

**ATA N.º 25/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**30/10/2023**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr<sup>a</sup>. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 206, de 27/10/2023, com um saldo orçamental de 506.665,85€ (quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 11 de outubro de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 25 de outubro de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- AUTORIZAÇÃO DE VENDA E NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - LOTE Nº 4 (LOTE Nº 20 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO II), PINHAL DO FOJO, CABEÇAS VERDES -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 433/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“AUTORIZAÇÃO DE VENDA E NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - LOTE Nº 4 (LOTE Nº 20 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO II), PINHAL DO FOJO, CABEÇAS VERDES-----

-----*Na sequência do pedido, registado sob o nº 8223 de 22/08/2023, efetuado pela senhora advogada Dr.<sup>a</sup> Isabel de Oliveira Mónica, corrigido por e-mail e documentos juntos enviados pela mesma advogada, em 25/09/2023, a pedido do proprietário e interessado na venda do lote, que a seguir se identifica, à sociedade por quotas Jesus Ribeiro & Lurdes Jorge, Ld.<sup>a</sup>, no sentido de ser emitida certidão de que o Município de Mira autoriza a referida venda e prescinde do exercício do Direito de Preferência constituído a seu favor por Pacto de Preferência com eficácia real, constantes da Certidão Permanente do prédio urbano destinado a construção urbana, sito em Cabeças Verdes, Lote nº 4 (Lote nº 20 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II cfr. AP. 1448 de 2009/12/14 constante da respetiva Certidão Permanente), freguesia do Seixo e concelho de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1387, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o registo nº 1632/20070618, propriedade da sociedade unipessoal por quotas Slideview – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, com o NIPC 508 630 762, representada pelo seu sócio-gerente com poderes para o ato, conforme decorre da Certidão Permanente disponível através do código de acesso 5632-8218-7563, Pedro Miguel da Silva Freire, com o NIF 200 704 990; -----*

-----*Cumprе referir o seguinte: -----*

-----Que o identificado lote foi adquirido, por compra, pela sociedade unipessoal por quotas Slideview – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> ao Município de Mira, tendo sobre o mesmo sido constituídas condições e ónus inscritos nas cláusulas da AP. 2, de 2005/03/22, e da AP. 5175, de 2009/07/13, nomeadamente a necessária autorização da Câmara Municipal para alienação do lote a qualquer título, oneroso ou gratuito, e o referido Pacto de Preferência com eficácia real a favor do Município de Mira; -----

-----Que sobre o referido Lote nº 4 (Lote nº 20 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II cfr. AP. 1448 de 2009/12/14 constante da respetiva Certidão Permanente), em Cabeças Verdes, freguesia do Seixo e concelho de Mira, foi iniciada construção para a qual foi deferida, por Despacho do Vereador do Pelouro no uso de competência delegada datado de 07/06/2023, a renovação de licença de obras de reconstrução e ampliação (alvará n.º 54/2020, que havia terminado em 17/10/2022 tendo sido declarada a sua caducidade), encontrando-se a decorrer o prazo de 1 ano para o requerente requerer a emissão do respetivo título, conforme informação prestada pela Unidade de Gestão Urbanística do Município de Mira; -----

-----Que o negócio de compra e venda que a sociedade unipessoal por quotas Slideview – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> pretende realizar tem identificada como compradora a sociedade por quotas Jesus Ribeiro & Lurdes Jorge, Ld.<sup>a</sup>, com o NIPC 517 728 923, com a Certidão Permanente disponível através do código de acesso 4454-1211-2143, e terá o preço de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros); -----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Autorizar a venda, pela sociedade unipessoal por quotas Slideview – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, com o NIPC 508 630 762, representada pelo seu sócio-gerente com poderes para o ato, conforme decorre da Certidão Permanente disponível através do código de acesso 5632-8218-7563, Pedro Miguel da Silva Freire, com o NIF 200 704 990, à sociedade por quotas Jesus Ribeiro & Lurdes Jorge, Ld.<sup>a</sup>,

*com o NIPC 517 728 923, com a Certidão Permanente disponível através do código de acesso 4454-1211-2143, pelo preço de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), do Lote nº 4 (Lote nº 20 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II cfr. AP. 1448 de 2009/12/14 constante da respetiva Certidão Permanente), freguesia do Seixo e concelho de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1387, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o registo nº 1632/20070618, lote de terreno destinado a construção urbana, com construção já iniciada para a qual foi deferida, por Despacho do Vereador do Pelouro no uso de competência delegada datado de 07/06/2023, a renovação de licença de obras de reconstrução e ampliação (alvará n.º 54/2020, que havia terminado em 17/10/2022 tendo sido declarada a sua caducidade), encontrando-se a decorrer o prazo de 1 ano para o requerente requerer a emissão do respetivo título; e -----*

*-----2. Prescindir do exercício do direito de preferência decorrente do Pacto de Preferência com eficácia real registado a favor do Município de Mira, não autorizando, porém, que quaisquer condições e/ou ónus dos constantes nas diversas apresentações registadas na respetiva Certidão Permanente do prédio e constituídos a favor do Município de Mira, bem como os parâmetros de edificabilidade estabelecidos na Operação de Transformação Fundiária – Loteamento da AP. 1448, de 2009/12/14, sejam cancelados no respetivo registo, devendo todos serem vertidos para o clausulado da escritura pública de compra e venda que vier a ser realizada”. -----*

**----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DESPACHO DE ABERTURA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM REGIME DE CTFP– TERMO RESOLUTIVO CERTO - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO -----**

**-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr.

Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e dr<sup>a</sup>. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º 434/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09/10/2023 de abertura de acionamento de reserva de recrutamento, para preenchimento de dois postos de trabalho, de Assistente Operacional, na área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais em regime de CTFP– termo resolutivo certo. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA DO AMBIENTE -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e dr<sup>a</sup>. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º 435/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 06/10/2023 de abertura de procedimento de mobilidade interna na carreira/categoria Técnico Superior – Engenharia do Ambiente-----

**----- UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO-----**

**----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REFORÇO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CONTRATADO ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP (AD&C), POR PARTE DA ÁGUAS DOS BAIXO MONDEGO E GÂNDARA EIM, SA (ABMG) NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 36º DOS SEUS ESTATUTOS (FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO POSEUR-03-2012-FC-001183) -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e dr<sup>a</sup>. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º 436/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

**-----Autorização prévia para reforço de financiamento reembolsável contratado através da Agência de Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), por parte da Águas dos Baixo Mondego e Gândara EIM, SA (ABMG) nos termos do nº 4 do artigo 36º dos seus estatutos (Financiamento da contrapartida nacional da operação POSEUR-03-2012-FC-001183). -----**

*-----A ABMG contratou com a AD&C, um financiamento reembolsável para suportar a contrapartida nacional da Operação POSEUR-03-2012-FC-001183 – Rede de Esgotos de Arazedo (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) – SAR de Liceia, Gatões e Seixo. -----*

*-----O valor do contrato do empréstimo foi de até 573.566,16€. Este contrato prevê no nº 2 da cláusula 2ª que “O valor do financiamento reembolsável pode ser ajustado em qualquer momento da vigência do financiamento, inclusive durante o período de utilização”. -----*

*-----Entretanto em julho de 2022 a ABMG encetou medidas com o objetivo de minimizar o potencial défice de financiamento das operações cofinanciadas, sendo que uma das medidas foi a reprogramação financeira das operações POSEUR para aumento do custo total de forma a incluir nos respetivos quadros de despesa, a totalidade dos custos incorridos, designadamente revisões de preços, trabalhos complementares e o valor do IVA (não dedutível nas operações de saneamento) -----*

*-----Após aprovação da reprogramação pela autoridade de gestão do POSEUR, resultou um custo total aprovado de 1.675.204,28€, e, foi então solicitado à AD&C que reapreciasse o processo e revisse o montante de financiamento. ----*

*-----A AD&C aprovou então o reforço do financiamento reembolsável desta operação para um montante global de 837.602,14€ (máximo de 50% do custo total previsto para a operação, conforme disposto na alínea a) do nº 3 da cláusula 2ª do contrato de financiamento). -----*

-----Assim este contrato de financiamento reembolsável passou a ter os seguintes valores:-----

<b>OPERAÇÃO</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>VALOR FINAL DA OPERAÇÃO</b>	<b>FINANCIAMENTO INICIAL</b>	<b>ALTERAÇÃO DO FINANCIAMENTO PARA O TOTAL DE</b>
POSEUR-03-2012-FC-001183	Rede de Esgotos de Arazedo (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) – SAR de Liceia, Gatões e Seixo.	1.675.204,28€	573.566,16€	<b>837.602,14€</b>
<b>QUOTA-PARTE DO MUNICÍPIO DE MIRA</b>			<b>33,33%</b>	<b>279.172,79€</b>

-----O artigo 36º dos Estatutos da sociedade ABMG (Equilíbrio de contas e empréstimos) refere no nº 3 que “A ABMG pode contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo, desde que não sejam a favor das autarquias locais, e emitir obrigações”. O nº 4 do mesmo artigo dos estatutos, obriga a que a contratação e empréstimos “que possa afetar os limites de endividamento dos Municípios carece de autorização prévia das respetivas Câmaras Municipais.”-----

-----Estabelece o nº 1 do artigo 41º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL) que “Os empréstimos contraídos pelas empresas locais, bem como o endividamento líquido das mesmas, revelam para os limites do endividamento das entidades públicas participantes” no caso em que as empresas locais não apresentarem resultados equilibrados, conforme estatuído no artigo 40º do mesmo RJASEL. -----

-----Pese embora o relatório de execução do 1º semestre de 2023 da ABMG apresente resultados líquidos positivos, por precaução, o Município de Mira apresenta o cálculo da capacidade de endividamento a 22-10-2023, verificando-se que o possível aumento do endividamento resultante da contração destes empréstimos por parte da ABMG, se acomoda dentro da margem de endividamento utilizável do Município de Mira. -----



-----Anexa-se o cálculo dos limites de endividamento do Município, de acordo com os artigos 52º e 54º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI). -----

-----Assim: -----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 36º dos Estatutos da empresa ABMG, propõe-se que o Câmara Municipal dê autorização prévia ao reforço do financiamento reembolsável contratado através da Agência de Desenvolvimento e Coesão, IP, para a operação mencionada e nos montantes constantes no quadro desta proposta” -----

----- TRANSFERÊNCIAS PARA A CIM-RC -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 437/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas as seguintes transferências para a CIM- RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação: -----

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
Região de Coimbra com Igualdade	2.767,17€
Brigada de Sapadores Florestais – Componente Fixa do ano 2023	5.052,64€
Estudo de viabilidade para implementação da variante à EN17	3.015,22€
Planos inovadores de combate ao insucesso escolar – PICIE II – Programa	203,13€
Imagine.Create.Secceed (Prémios aos participantes)	
Plataforma Intermodal da Região de Coimbra	1.134,96€
Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais	174,21€
Protocolo de colaboração para aquisição de serviços jurídicos – Providência Cautelar – Preços ERSUC/ERSAR	306,00€
Consultoria para Concurso Público de Transporte de Passageiros	2.779,80€

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2023 DA ABMG, EIM, SA** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 438/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o Relatório de Execução do 1º. Semestre de 2023, da “**ABMG, EIM, S.A.**”, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----Mis, foi deliberado submeter o assunto ao conhecimento do Órgão Deliberativo do Município, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DRA. MARIA CÂNDIDA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 439/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de execução da empreitada de “*Ampliação da Escola Secundária Dr.ª. Maria Cândida*”, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- **APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE MIRA (EB2)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 440/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de execução da empreitada de “*Requalificação da Escola Básica de Mira (EB2)*”, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRA, DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 441/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com o artigo 6.º Contratos de prestação de serviços, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviço de Tarefa, de Assistente Operacional na área de auxiliar de ação educativa no ano letivo 2023/2024, para apoio e

acompanhamento de alunos das escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1º e 2º Ciclo, do ensino público do Município de Mira, pelo valor de 6.980,96€ (seis mil, novecentos e oitenta euros e noventa e seis cêntimos), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 9 meses. -----

----- PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO, COM N.º PROCESSO N.º 31/2017 (AÇÃO SOCIAL)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 442/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), repartido por três meses (50€/mês), para apoio de aquisição de medicação, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 1º e artigo 7º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL PROC.º N.º 20171734, APOIO ECONÓMICO Nº 202342526 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 443/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL – PROCº Nº 202333449 – Nº DE APOIO ECONÓMICO 202341751 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 444/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 120,00€ (cento e vinte euros), destinado a aquisição de lentes oftálmicas, de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202341751 do Websiss), nos termos do disposto

na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROCº Nº201330708, APOIO ECONÓMICO Nº 202339612** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 445/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 572,00€ (quinhentos e setenta e dois euros), destinado a aquisição de lentes de contacto, de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202339612 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **NORMAS – CARNAVAL 2024 – COMUNIDADE ESCOLAR** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 446/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas inerentes à realização do desfile de Carnaval de 2024 – Comunidade Escolar, com vista à divulgação atempada do apoio à atividade, ao abrigo da alínea d) e f), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo anexo, da referida Lei. -----

----- As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte Integrante. -----

----- **UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- **PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO CULTURAL 2023 – FRANCISCA NETO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 447/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor/reconhecimento cultural 2023 a *Francisca Neto*, residente em Carapelhos, pela alta relevância do desempenho cultural alcançado no 9º. Festival da canção para pessoas com deficiência intelectual, organizado pela “ARCIL”, no dia 14 de outubro p.p., na Vila da Lousã. -----

-----PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2023 – ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 448/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor/reconhecimento desportivo 2023, à “*Associação Desportiva de Mira*”, pelo título alcançado na II Taça 1940 APC e a todas as atletas de competição abaixo enumeradas que fizeram parte do mesmo, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado. -----

-----**Atletas distinguidas:** -----

-----**Infantis**-----

-----Ana Raquel Lino

-----Beatriz Quintaneiro-----

-----Camila Grego-----

-----Íris Domingues -----

-----Joana Botas-----

-----Lisa Campos-----

-----Maria Clara Janicas-----

-----Maria Luís Cavaco -----

-----**Iniciadas**-----

-----Constança Maduro -----

-----Diana Alcaide-----

-----Eva Diniz-----

-----Maria Victoria Batista-----

-----**Cadetes**-----

-----Gabriela Domingues -----

-----Marta Moitinho -----

-----Raquel Antunes -----

-----**Juvenis**-----

-----Beatriz Almeida -----

-----Clara Lopes -----  
-----APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A PROREAB, PARA  
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 449/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da celebração de protocolo entre o Município de Mira e a “*Clínica ProReab*”, no âmbito do acompanhamento por parte dos fisioterapeutas aos pacientes, em atividades na Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS** -----

-----PROTOCOLO COM U.I.M PARA REALIZAÇÃO DE PROVA EUROPEIA DE AQUABIKE -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 450/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de protocolo entre a “*Aquabike Promotion LTD*” e a Câmara Municipal de Mira, ao abrigo das alíneas d) e p) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e ainda alínea u) do n.º 1 do artigo 33ª da mesma Lei, com vista à realização, em Mira, do U.I.M. Aquabike Class Pro European Championship. -----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-**-----

----- APROVAÇÃO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO (DPM) NA PRAIA DE MIRA CONCELHO DE MIRA E CADERNO ENCARGOS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 451/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Programa de Procedimento e Caderno Encargos, bem como a abertura do concurso

público, com vista à concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo (DPM), da Unidade Balnear 11 (UB11), na Praia de Mira, concelho de Mira. -----

----- **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA COM EFEITOS RETROATIVOS A 22 DE OUTUBRO DE 2023** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 452/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, por um período de 24 meses, com efeitos retroativos a de 22 de outubro de 2023, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

----- **UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA** -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2015/155**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 453/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

----- Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/617**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 454/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/717 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 455/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----



----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/939 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 456/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/1038-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 457/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a

operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:45 h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.*)

---

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio*)